

v

Exec.º
Junta



JUNTA DE FREGUESIA DE QUIAIOS
Executivo

ATA N.º 19/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE
04/03/2022

"Nos Termos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".



JUNTA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

Carreira.
Aguiar

-----ATA N.º 19/2022-----
----- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA -----
----- DE QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Local -----

Sede da Junta de Freguesia de Quiaios -----

Data -----

4 de março de 2022 -----

Presenças -----

Presidente – Ricardo Manuel Rodrigues Santos -----

Vogal – Cristina Manuela Beato Figueiredo Ferreira -----

Vogal – António José da Silva Nascimento -----

Abertura da reunião -----

Às vinte e uma horas deu-se início à reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Quiaios, ao abrigo do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ordem do dia -----

1 – 1.ª Revisão (Alteração Modificativa) ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para 2022 (Proposta n.º 01/2022). -----

----- **Período da ordem do dia** -----

----- (nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

1 – 1.ª Revisão (Alteração Modificativa) ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para 2022 (Proposta n.º 01/2022) -----

O Presidente propôs a aprovação da 1.ª Revisão (Alteração Modificativa) ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para 2022, no valor total de € 60.441,72 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos), com os fundamentos e nos termos previstos da Proposta n.º 1/2022, que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

Deliberação: -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta e submeter o documento à aprovação da Assembleia de Freguesia. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

Aprovação em minuta -----

Para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente ata. -----

Encerramento da reunião -----

A reunião foi encerrada às vinte e uma horas e vinte minutos. -----

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do Executivo presentes. -----

Presidente

Ricardo Manuel Rodrigues Santos

Secretária

Cristina Manuela Beato Figueiredo Ferreira

Tesoureiro

António José da Silva Nascimento



JUNTA DE FREGUESIA DE QUIAIOS

PROPOSTA

N.º 01/2022

TEMA/ASSUNTO:

1.ª Revisão (Alteração Modificativa) ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para 2022

Considerando que:

1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), é competência da junta de freguesia a elaboração das opções do plano e da proposta de orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9 do RJAL;
2. O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Orçamento para 2022 foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 17 de dezembro de 2021;
3. A 11 de janeiro de 2022, integrado no processo de implementação do DLBC/Rural - LEADER AD ELO, a AD ELO procedeu à abertura do aviso de concurso n.º: 003 / AD ELO/ 10216 / 2022 - Renovação de Aldeias;
4. Este aviso de concurso destina-se a apoiar pequenos projetos que cumpram os seguintes objetivos: a) preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios; e b) criar ou melhorar infraestruturas de coletividades locais, onde as populações possam desenvolver atividades culturais, desportivas, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária.
5. Este aviso tem como beneficiários principais as entidades locais (públicas e privadas) que pretendam desenvolver um projeto que contribua para a melhoria do bem-estar das populações rurais, através da promoção do empreendedorismo social de base comunitária, ou recuperando o património local, cultural, paisagístico e ambiental de interesse coletivo, colocando-o à disposição da comunidade;

6. O Executivo pretende submeter ao abrigo daquele aviso um projeto denominado «Quiaios, um lugar de estórias», focado na investigação, divulgação e dinamização do património local, a partir da refuncionalização do eco-museu da Praia de Quiaios e da aposta em suportes digitais;
7. Aquando da aprovação do PPI e Orçamento para 2022, em dezembro de 2021, desconhecia-se a abertura do aviso, pelo que o projeto não foi contemplado nos documentos de gestão;
8. Nos termos da legislação em vigor, a elegibilidade da candidatura carece da apresentação, à data da submissão da candidatura, de evidência do registo do projeto nas Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos aprovados;
9. Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu art.º 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas;
10. O aumento da despesa por via da realização do projeto terá obrigatoriamente de ser compensado em termos de receita;
11. O nível do apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 80%, conforme definido no ponto 2 do art.º 49.º da Portaria 152/2016, de 25 de maio, na sua versão atual;
12. Da análise já apurada do exercício orçamental de 2021 se prevê um saldo de gerência de aproximadamente € 300.000,00 (trezentos mil euros), valor mais do que suficiente para comportar os investimentos a assumir pela Junta de Freguesia no âmbito da candidatura em referência;

Assim, nestes termos, propõe-se que:

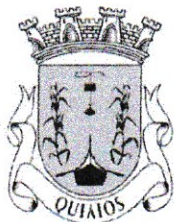
A junta de freguesia, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a 1.ª Revisão (Alteração Modificativa) ao Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para 2022, conforme mapas que se anexam.

Aprovar em minuta e submeter à Assembleia de Freguesia.

Quiaios, 4 de março de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia


Ricardo Manuel Rodrigues Santos




Quiaios
Agosto

Freguesia de Quiaios

ORÇAMENTO 1ª Alteração Modificativa - Modificações Ano de 2022

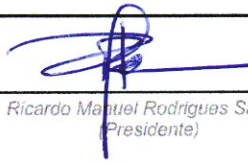
Aprovação

4 de março de 2022
Junta de Freguesia, em reunião de

6 de março de 2022
Assembleia de Freguesia, em sessão de

Alteração Modificativa

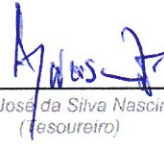
Orgão Executivo



Ricardo Manuel Rodrigues Santos
(Presidente)



Cristina Manuela Beato Figueiredo Ferreira
(Secretário)



António José da Silva Nascimento
(Tesoureiro)

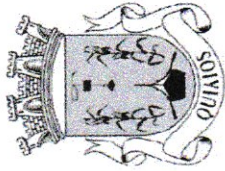
(Vogal)

(Vogal)

(Vogal)

(Vogal)

Orgão Deliberativo



Freguesia de Quiaios

Mapa de Modificações das Grandes Opções do Plano

Para o ano financeiro de 2022

1ª Alteração Modificativa

PPI ou AMR	Obj	Classif. Econ.	No do Projecto/Acção	Designação do Projecto/Acção	Datas		Despesas												
					Inicio	Fim	2022		Anos Seguintes										
							Total	Financ. def.	Financ. não def.	2023	2024	2025	Outros	Modificação					
2.5.2	2.5.2	07.03.05	252	Desporto, recreio e lazer															
	2.5.2		252 - 8	"Projeto Quiaios; um lugar de estórias"	04.03.2022	31.12.2022	0,00	60 441,72	0,00	0,00	60 441,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 441,72
						TOTAL GERAL	0,00	60 441,72	0,00	60 441,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 441,72

Aprovação

Órgão Executivo
Em 04 de Março de 2022
[Assinatura]
Cristina Pereira

Órgão Deliberativo
Em ___ de ___ de ___

